

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2018PS-PMSS  
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018**

TERMO ADITIVO Nº 05-279/2018PS-PMSS, relativo à prestação de serviços de terceirizados de mão de obra na área de limpeza e conservação predial, operadores de máquinas, recepcionistas, motoristas, de interesse das Secretarias de Administração Geral, de Educação, da Saúde e da Assistência Social, deste Município de Souto Soares.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 279/2018PS-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 27/08/2018, com vencimento em 28/02/2019, aditivado até 30/06/2021;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 279/2018PS-PMSS, firmado em 27/08/2018, com a Empresa **V.L.S. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.679.921/0001-86, com sede na Rua Sete de Setembro, 122, Sala 01, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a prestação de serviços de terceirizados de mão de obra na área de limpeza e conservação predial, operadores de máquinas, recepcionistas, motoristas, de interesse das Secretarias de Administração Geral, de Educação, da Saúde e da Assistência Social, deste Município de Souto Soares, seus Anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA. A prorrogação do contrato nº 279/2018PS-PMSS de 30/06/2021 até 30/09/2021.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução da prestação de serviços indicados no contrato nº 279/2018PS-PMSS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 29 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**V.L.S. LOCAÇÃO DE MÁQ. EQUIP. COMÉR. E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 10.679.921/0001-86  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**SEXTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2017-FMS E 272/2017-PMSS  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

TERMO ADITIVO Nº 06-271/2017-FMS E 272/2017, relativo à prestação dos serviços de locação de veículos e máquinas para suprir demanda das Secretarias da Prefeitura.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos nº 271/2017-FMS E 272/2017, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 29/09/2017 com vencimento em 29/12/2017, aditivado até 30/06/2021;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEXTO TERMO ADITIVO aos contratos nº 271/2017-FMS E 272/2017, firmado em 29/09/2017, com a **V.L.S. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.679.921/0001-86, com sede Rua Sete de Setembro, 122, 1º andar, Centro, Irecê/BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de veículos e máquinas para suprir demanda das Secretarias da Prefeitura e seus Fundos Municipais definidos no Termo de Referência e modelo de Proposta, abrangendo também as Escolas Municipais, de interesse da Secretaria de Administração Geral e de Educação, deste Município, seus Anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 6º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, A prorrogação dos contratos nº 271/2017-FMS E 272/2017 de 30/06/2021 até 30/09/2021

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução da prestação de serviços indicados nos contratos nº 271/2017-FMS E 272/2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 29 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**V.L.S. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, E. C. E SERVIÇOS LTDA ME**  
CNPJ sob nº 10.679.921/0001-86  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: